



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/11/2022

Parecer ao **Projeto de Lei nº 16/2022** que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o Orçamento Geral do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2023 (LOA 2023), as Emendas Modificativas 03/2022, 04/2022 e 05/2022 e dá outras providências.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, sob a presidência do Vereador José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, contando com as presenças do Relator Sebastião Vitor dos Santos Júnior e do membro titular Landerrobson Jairo dos Santos Ribeiro, convocados nos termos do Regimento Interno para deliberar sobre **“a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária em tramitação na Comissão, conforme competência atribuída pelo inciso II, do art. 58, do Regimento Interno”**. Após a verificação das presenças o Presidente solicitou ao relator que apresentasse seu voto, que o fez nos seguintes termos: o Relator Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, apresenta voto favorável à recomendação para o seguimento da tramitação do **Projeto de Lei nº 16/2022** (LOA/2023) e as Emendas Modificativas **03/2022, 04/2022 e 05/2022**, por ter sido protocoladas no prazo correto e atender os preceitos formais previstos na legislação vigente, devendo a aprovação do mérito ser analisado pelo Plenário; o Presidente José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e declara o voto favorável à recomendação para o seguimento da tramitação do **Projeto de Lei nº 16/2022** (LOA/2023) e as Emendas Modificativas **03/2022, 04/2022 e 05/2022**; e o Membro Landerrobson Jairo dos Santos Ribeiro, em seu voto, declara o voto favorável após análise do **Projeto de Lei nº 16/2022** (LOA/2023) e as Emendas Modificativas **03/2022, 04/2022 e 05/2022**, quanto ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação. Por



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
Comissão de Finanças e Orçamento

maioria dos votos esta comissão dá parecer **FAVORÁVEL** a continuidade da tramitação para análise do mérito pelo Plenário do **Projeto de Lei nº 16/2022** (LAO/2023) e das Emendas Modificativas **03/2022, 04/2022 e 05/2022**. Não mais havendo matérias a serem debatidas, o Presidente ordenou que lavrasse a presente ata que deve ser assinada por todos os membros da Comissão presentes na reunião.

Cristinápolis/SE, 29 de novembro de 2022.



José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva - Presidente



Sebastião Vitor dos Santos Júnior - Relator

Landerrobson Jairo dos Santos Ribeiro - Membro Titular